



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1.AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 015/2025, Processo nº. 028/2025 a favor da empresa **JOSÉ ANTONIO DE LIMA**, CNPJ: 24.873.877/001-55, pelo valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DOS ATOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

2.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 08 de março de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1.AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 019/2025, Processo nº. 034/2025 a favor da empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 03.203.151/0001-35, pelo valor global de **R\$ 15.949,08 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, para a **SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

2.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 08 de abril de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ANDRESA PINEIRO DA GAMA

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.024,09 (DOIS MIL, E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: DAVI MENDES CARNEIRO DE JESUS

OBJETO DO CONTRATO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

DA VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.024,09 (DOIS MIL, E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

P O R T A R I A Nº 221/2025

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a Nomeação como tesoureiro e responsável pela movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a LEI Municipal nº 383 de 27 de outubro de 1997...,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ASSESSOR I, vinculado a Secretaria de Saúde e Saneamento de Rochedo/MS, para exercer o cargo de tesoureiro e a responder conjuntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, pelas movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme determinado na LEI Municipal nº 383, de 27 de outubro de 1997, art. 2º, inciso IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando os atos contrários.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 224/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de ABRIL de 2025 até 01 de MAIO de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **LORRAYNE MARIA PAES DA SILVA** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de ABRIL de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 225/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **3 (TRES)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 05 de março de 2025 a 04 de junho de 2025, correspondente a 1 (um) Decênio de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2022, a funcionária pública Municipal **MARTA ANICETO CIPRIANO**, ATENDENTE, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3